ASPECTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS EM ALOCAÇÕES NEGOCIADAS DE ÁGUA: ANÁLISE NO SISTEMA HÍDRICO BONITO II DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO APODI-MOSSORÓ/RN

Agda Maria Castro Marques [1]; Daniela de Freitas Lima [2]; Barbara Barbosa Tsuyuguchi [3] & Tayron Juliano Souza [4]

RESUMO – Em contextos marcados por pressões sobre os recursos hídricos, escassez e desafios de governança, os conflitos pelo uso da água tendem a se intensificar. Nesse cenário, a alocação negociada de água, embora não constitua um instrumento formal da Política Nacional de Recursos Hídricos, tem sido utilizada como estratégia de gestão participativa, envolvendo diferentes atores na pactuação de decisões sobre os usos da água. Sendo assim, este trabalho tem como objetivo analisar de que forma o processo de alocação negociada de água pode contribuir para aspectos ambientais e sociais utilizando como estudo de caso o sistema hídrico Bonito II, da Bacia Hidrográfica do rio Apodi-Mossoró, Rio Grande do Norte. Para tanto, foi realizado levantamento documental da área de estudo; leitura na íntegra dos documentos coletados; e análise dos aspectos sociais e ambientais. Os resultados demonstraram que a alocação negociada amplia a participação dos usuários, o acesso à informação, a transparência das decisões, a equidade no atendimento das demandas hídricas e a redução de conflitos, além de contemplar medidas voltadas à prevenção do colapso do reservatório, à redução de perdas nos sistemas de abastecimento, ao incentivo ao uso racional da água, à avaliação de alternativas de reuso e à promoção da educação ambiental.

ABSTRACT– In contexts marked by pressures on water resources, scarcity, and governance challenges, conflicts over water use tend to intensify. In this scenario, negotiated water allocation, although not a formal instrument of the National Water Resources Policy, has been used as a participatory management strategy, involving different actors in the agreement on decisions about water uses. Therefore, this work aims to analyze how the negotiated water allocation process can contribute to environmental and social aspects, using the Bonito II water system in the Apodi-Mossoró River Basin, Rio Grande do Norte, as a case study. To this end, a documentary survey of the study area was carried out; the collected documents were read in full; and the social and environmental aspects were analyzed. The results demonstrated that negotiated allocation increases user participation, access to information, transparency of decisions, equity in meeting water demands, and reduction of conflicts, in addition to including measures aimed at preventing reservoir collapse, reducing losses in supply systems, encouraging the rational use of water, evaluating reuse alternatives, and promoting environmental education.

Palavras-Chave – Gestão de recursos hídricos; Processo participativo; Sustentabilidade.

[1]) Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campina Grande/PB, Brasil, agdamarques79@gmail.com
[2]) Professora do Departamento de Engenharias e Tecnologia, do ProfÁgua da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e do PLANDITES da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Pau dos Ferros/RN, Brasil, daniela.freitas@ufersa.edu.br
[3]) Professora lotada no Departamento de Engenharias e Tecnologia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Pau dos Ferros/RN, Brasil, barbara.tsuyuguchi@ufersa.edu.br
[4]) Professor lotado no Campus Seabra do Instituto Federal da Bahia (IFBA), Seabra/BA, Brasil, tayron.souza@ifba.edu.br

INTRODUÇÃO

Em contextos marcados por pressões sobre os recursos hídricos, escassez e desafios de governança, os conflitos pelo uso da água tendem a se intensificar. Diante desse cenário, torna-se necessária a efetivação da gestão dos recursos hídricos, que conforme preconiza a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), instituída pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, deve ocorrer de forma descentralizada, participativa e orientada aos usos múltiplos da água (Brasil, 1997).

A alocação negociada de água, embora não esteja formalmente prevista entre os instrumentos da PNRH, constitui um processo de caráter participativo que envolve o poder público, a sociedade civil e os representantes dos diferentes setores usuários em reuniões de negociação voltadas à pactuação dos usos da água (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, 2015; 2025; 2026a). Sua aplicação ocorre, sobretudo, em regiões sujeitas a conflitos pelo uso da água e em sistemas que apresentam situações emergenciais ou são afetados por estiagens intensas (ANA, 2025).

Para subsidiar o processo de alocação, são realizados estudos hidrológicos voltados à caracterização das condições do sistema e a definição de seus diferentes estados hidrológicos. Esses estados são classificados em: normal (curva-guia verde), quando a disponibilidade hídrica é suficiente para atender integralmente às demandas dos usos prioritários e não prioritários; alerta (curva-guia amarela), quando a disponibilidade permite o atendimento dos usos prioritários e de 50% das demandas não prioritárias; e prioritário (curva-guia vermelha), quando a disponibilidade hídrica é suficiente apenas para o atendimento dos usos prioritários (ANA, 2015).

Os estados hidrológicos propostos são submetidos à apreciação e votação dos participantes durante as reuniões públicas de alocação (ANA, 2020a). As deliberações resultantes são formalizadas por meio do Termo de Alocação de Água, sendo também instituída uma Comissão de Acompanhamento da Alocação, responsável por monitorar a execução da alocação através dos Boletins de Acompanhamento da Alocação (ANA, 2015; 2020a).

A adoção desse instrumento ocorre em diferentes sistemas hídricos do país, em estados como Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Tocantins e Rio Grande do Norte (ANA, 2026a). No Rio Grande do Norte (RN), especificamente, sua implementação ocorre sob coordenação da ANA, do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN) em conjunto com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) (ANA, 2023a), contando ainda com a atuação dos comitês de bacia hidrográfica, aos quais compete, entre outras funções, arbitrar conflitos relacionados ao uso da água em primeira instância administrativa (Art. 38, inciso II, Brasil, 1997).

Contudo, a alocação negociada deve contemplar não apenas aspectos técnicos, mas também os interesses políticos, sociais e econômicos presentes em cada realidade local (Spolidorio, 2017). As alocações possuem vários compromissos que vão além da gestão dos recursos hídricos. Dessa maneira, este trabalho tem como objetivo analisar de que forma o processo de alocação negociada de

água pode contribuir para aspectos ambientais e sociais utilizando como estudo de caso o sistema hídrico Bonito II, da Bacia Hidrográfica do rio Apodi-Mossoró. Esta bacia é a segunda maior em extensão territorial do estado do RN (IGARN, 2017), e o Bonito II é caracterizado por frequentes conflitos entre usuários e pela recorrência de baixos volumes armazenados nos últimos anos (CBHAM, 2022; ANA, 2026b).

METODOLOGIA

Área de Estudo

O estudo compreende o sistema hídrico Bonito II, da Bacia Hidrográfica do rio Apodi-Mossoró (BHAM), Rio Grande do Norte, Brasil (Figura 1).

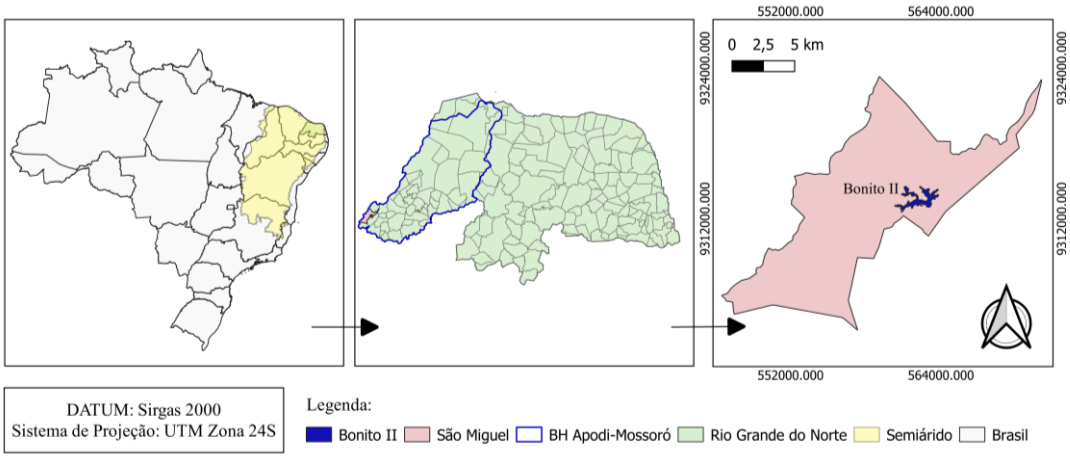


Figura 1 – Mapa da área de estudo. Fonte: SEMARH (2020), SUDENE (2021), ANA (2022a), IBGE (2023). Elaboração gráfica de autores (2026).

A BHAM possui uma área de 14.276 km², correspondente a aproximadamente 26,8% do território do estado do RN, estando inserida no semiárido nordestino, caracterizado por elevadas temperaturas e baixos índices pluviométricos (IGARN, 2017).

O sistema hídrico Bonito II localiza-se no município de São Miguel (RN) e apresenta capacidade de armazenamento de 10,87 hm³ (IGARN, 2017). O Bonito II atende múltiplos usos da água, incluindo abastecimento humano, dessedentação animal, atividades agrícolas e outras demandas no entorno (CBHAM, 2022).

Percurso metodológico

Para a execução deste trabalho, foram seguidas as etapas apresentadas na Figura 2.

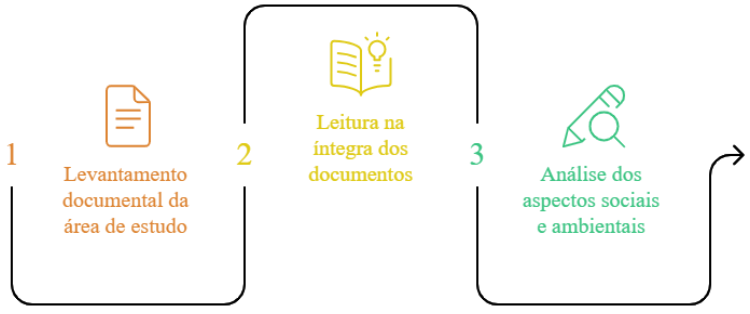


Figura 2 – Percurso metodológico. Fonte: Elaborada pelos autores (2026).

Inicialmente, buscou-se nos portais oficiais da ANA, do IGARN e da SEMARH, no blog do comitê da BHAM e mediante contato por *e-mail* institucional, os Termos de Alocação Negociada de Água e as atas das reuniões do comitê referentes ao processo de alocação, abrangendo o período de 2020, ano de início da alocação no sistema Bonito II, até 2025.

Dentre os dados coletados, incluem-se os Termos de Alocação Negociada de Água do sistema hídrico Bonito II e as atas de reuniões extraordinárias do comitê realizadas para a discussão e deliberação desses instrumentos, abrangendo os biênios 2020–2021, 2021–2022, 2022–2023, 2023–2024, 2024–2025 e 2025–2026.

Após isso, realizou-se a leitura na íntegra dos documentos levantados, com vistas à identificação de possíveis menções, diretas ou indiretas, a aspectos sociais e ambientais da alocação negociada de água.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados foram divididos em duas seções, nas quais são apresentados os aspectos sociais e ambientais identificados nos biênios em que houve alocação no sistema hídrico Bonito II.

Aspectos sociais

- Biênio 2020-2021

A ata da reunião, ocorrida em 29 de julho de 2020, evidencia a participação de diferentes atores (SEMARH, IGARN, Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, o então prefeito municipal de São Miguel, Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar – FETRAF, membros da coordenação das associações locais, pesquisadores e técnicos da área) no processo decisório e na negociação das prioridades de uso da água, especialmente entre o abastecimento humano e a irrigação, que, respectivamente, tiveram alocadas as seguintes vazões: 52 L/s e 10 L/s (CBHAM, 2020). Já no termo de alocação, as ações previstas de regulação dos usos incluem “Regularização dos usos no entorno do reservatório” e “Realização da regularização dos usuários junto ao IGARN, através do IGARN Itinerante”, ação na qual o órgão gestor se desloca até os municípios que compõem o sistema hídrico para emissão de outorga (ANA, 2020b), promovendo inclusão institucional, segurança, redução de conflitos e acesso à regularização, especialmente para pequenos usuários locais. Por sua vez, as ações de instrumentação propostas no termo, como “Instalação de equipamento para medição fixa das vazões captadas pelos irrigantes” e “Instalação de régua para monitoramento de cotas nos reservatórios” (ANA, 2020b), auxiliam na construção de um melhor relacionamento entre os atores, haja vista que a disponibilidade de dados torna o processo mais confiável, tanto na discussão e tomada de decisão quanto no cumprimento dos acordos. Enquanto as ações de monitoramento mencionadas, como a medição de cotas dos reservatórios, a avaliação das vazões captadas para irrigação e a medição das vazões destinadas ao abastecimento

público (ANA, 2020b), aumentam a transparência do sistema, reduzem a assimetria de informação entre gestores e usuários e contribuem para um melhor relacionamento entre os atores.

- Biênio 2021-2022

A ata da reunião, ocorrida em 07 de julho de 2021, documenta novamente a participação de diferentes atores e a garantia de água para abastecimento humano e irrigação, com vazões de 52 L/s e 10 L/s (CBHAM, 2021), o que contribui para a equidade e o acesso à água. No termo deste biênio constam as mesmas ações descritas no biênio 2021–2022, além de uma ação adicional referente à "realização de planejamento e ações prévias para tratar sobre a situação de abastecimento do município de São Miguel devido à situação de colapso do reservatório" (ANA, 2021), o que contribui socialmente, uma vez que, em situações de colapso, na ausência de planejamento, os mais vulneráveis (sem acesso a caminhões-pipa, sem cisternas, entre outros) tendem a ser os mais prejudicados. Biênio 2022-2023.

- Biênio 2022-2023

A ata da reunião, realizada em 05 de agosto de 2022, registra a participação de diferentes atores no processo de alocação (CBHAM, 2022). Foram apresentados estudos sobre o reservatório, com dados de uma série histórica de 24 anos e a situação crítica observada entre 2009 e 2020 (CBHAM, 2022), o que favorece a democratização da informação e permite que todos os segmentos deliberem com base no mesmo conhecimento. Ao final, foram definidas vazões de 25 l/s para o abastecimento público de São Miguel pela CAERN, 6 l/s para o entorno da área rural e 3 l/s para os demais usos no entorno (CBHAM, 2022), contribuindo assim para o atendimento dos diferentes usos da água no sistema. No termo aparecem as mesmas ações previstas nos biênios 2020-2021 e 2021-2022 (ANA, 2022b).

- Biênio 2023-2024

A ata da reunião, concretizada em 16 de agosto de 2023, registra a atuação conjunta de representantes da sociedade civil, do poder público e dos usuários de água no processo de alocação negociada, os quais pactuaram, apesar do reservatório encontrar-se no estágio vermelho, a manutenção da vazão de 28 L/s para o abastecimento público de São Miguel/RN, por meio da CAERN, além da liberação de 8 L/s até o início de 2024 para atender 18 usuários regularizados pelo IGARN, cujos usos compreendem irrigação, dessedentação animal e consumo humano (CBHAM, 2023). A ata também registra a relevância atribuída ao processo de alocação negociada como instrumento de suporte à tomada de decisão coletiva, evidenciando o reconhecimento de que a gestão compartilhada contribui para a construção de soluções mais seguras e socialmente aceitas (CBHAM, 2023). Além disso, foram manifestadas preocupações quanto à possível ocorrência do fenômeno *El Niño* e seus impactos sobre a disponibilidade hídrica regional (CBHAM, 2023). Destacou-se que os agricultores tendem a ser os grupos mais vulneráveis aos períodos de seca e que a divulgação antecipada de informações climáticas, embora possa gerar apreensão, permite maior preparação dos

usuários diante de cenários adversos (CBHAM, 2023). Nesse sentido, o acesso prévio às informações constitui um elemento relevante para a adaptação e redução da vulnerabilidade social. No termo, as ações que estão postas, correspondem às já previstas nos biênios anteriores (ANA, 2023b).

- Biênio 2024-2025

A reunião referente ao biênio 2024–2025 ocorreu em 24 de julho de 2024 e mobilizou representantes de diferentes segmentos (CBHAM, 2024). Na ocasião, foi destacado que o município contava com 16 carros-pipa vinculados ao programa federal Operação Pipa para atendimento da população rural (CBHAM, 2024). Também foi informado que aproximadamente 80% das ligações de abastecimento estavam cadastradas e sendo atendidas (CBHAM, 2024). Ressaltou-se ainda que, mesmo antes do cenário de colapso hídrico, o sistema de abastecimento já operava por meio de manobras, prática que permanece em vigor, com a cidade dividida em setores e submetida a rodízios no fornecimento de água (CBHAM, 2024). Outro aspecto discutido foi a sugestão de realizar a reunião seguinte na comunidade dos agricultores, com o objetivo de ampliar a participação dos usuários no processo decisório (CBHAM, 2024). As vazões alocadas permaneceram as mesmas do biênio anterior, em razão da recarga positiva observada no reservatório durante o período (CBHAM, 2024). Ademais, o Termo de Alocação estabeleceu a necessidade de solicitar a retomada do abastecimento de outras comunidades rurais do município local (IGARN, 2024), medida que contribui para os aspectos sociais da alocação ao ampliar o acesso à água e atender às demandas da população. As demais ações e encaminhamentos mantiveram-se os mesmos dos termos anteriores.

- Biênio 2025-2026

A ata da reunião realizada em 27 de maio de 2025 registra a participação de representantes da sociedade civil, do poder público e dos usuários de água, os quais deliberaram pela manutenção da vazão de 28 l/s destinada ao abastecimento do município e pela liberação de 8 l/s para atendimento das comunidades do entorno do reservatório (CBHAM, 2025), medidas que conforme já discutido, cooperam para a garantia do acesso à água. Além disso, o Termo de Alocação prevê a realização de reunião junto aos pescadores para compreender a situação da atividade no reservatório (IGARN, 2025), ação que favorece a participação desse grupo de usuários e a consideração de suas demandas no processo de gestão dos recursos hídricos. Destaca-se que as próprias comissões formadas e formalizadas nos termos de compromisso de alocação, compostas por diferentes representantes, também contribuem para os aspectos sociais, haja vista que fortalecem a governança participativa e ampliam a legitimidade das decisões relacionadas ao uso da água.

Aspectos ambientais

- Biênio 2020-2021

Não há menções na ata (CBHAM, 2020). No termo consta uma ação referente à interrupção da irrigação quando o reservatório atingir o volume morto (1,2 hm³) (ANA, 2020b), o que evita o

colapso completo do açude, preservando a estrutura do ecossistema aquático e reduzindo outros danos associados. As ações de monitoramento previstas, como a medição de cotas dos reservatórios, a avaliação das vazões captadas para irrigação e a medição das vazões destinadas ao abastecimento público (ANA, 2020b), também contribuem para a tomada de decisões que evitem o colapso do reservatório.

- Biênio 2021-2022

Não há menções na ata (CBHAM, 2021). No termo, as ações que colaboram para os aspectos ambientais são as mesmas registradas no biênio 2020–2021 (ANA, 2021).

- Biênio 2022-2023

Observa-se na ata a preocupação com a água de descarga dos filtros da CAERN, sendo proposta a reutilização dessa água de lavagem (CBHAM, 2022), o que contribui ambientalmente para a redução da vazão total captada no reservatório e para a diminuição da carga de poluentes eventualmente lançada no sistema. Além disso, um representante da CAERN pontuou que estavam em fase de conclusão da atualização cadastral e a implementação da micromedição em cada residência, ação que, segundo ele, promove significativa eficiência no uso da água, com redução estimada de 45 a 50% do consumo (CBHAM, 2022), ao reduzir perdas físicas, combater ligações clandestinas e desestimular o uso excessivo. Foram também identificadas na reunião a proposição de ações de conscientização e educação ambiental voltadas à população, buscando incentivar o uso racional da água em um contexto de escassez hídrica (CBHAM, 2022). Ressalta-se que a educação ambiental, além de contribuir com a preservação dos recursos hídricos, atua sobre a mudança de comportamentos, estimula a mobilização social e fortalece a responsabilidade coletiva, favorecendo a participação da sociedade na gestão sustentável dos recursos naturais. Em consonância com as discussões registradas em ata, o termo de alocação passou a contemplar, entre outras ações, o estudo de viabilidade para construção de uma estação de tratamento de efluentes, a elaboração de estudo de viabilidade para reuso de efluentes e o desenvolvimento de ações de educação ambiental (ANA, 2022b), medidas que contribuem para a conservação da qualidade e da disponibilidade hídrica do sistema.

- Biênio 2023-2024

Não há menções na ata (CBHAM, 2023). No termo constam as ações que já vinham sendo citadas no demais biênios (ANA, 2023b).

- Biênio 2024-2025

Durante a reunião, foi levantado o questionamento acerca da existência de alternativas para o abastecimento do município em caso de colapso do reservatório, incluindo a possibilidade de implantação de adutoras, utilização de outros mananciais ou realização de estudos para fontes alternativas de abastecimento (CBHAM, 2024). Em resposta, representantes da CAERN informaram

não haver conhecimento de estudos em andamento, destacando que o reservatório Bonito II constitui a principal fonte hídrica para o abastecimento de São Miguel-RN e que não existem outros mananciais superficiais próximos passíveis de utilização (CBHAM, 2024). Também foi discutida a possibilidade de captação de águas subterrâneas, sendo relatada uma experiência anterior, ocorrida durante um período de colapso hídrico cerca de sete anos antes, quando foram perfurados aproximadamente sete poços sem que fossem encontradas vazões compatíveis com a demanda do município (CBHAM, 2024). Embora não representem uma ação ambiental direta, essas discussões contribuem para a compreensão da disponibilidade hídrica regional e para o planejamento da gestão dos recursos hídricos em cenários de escassez. No Termo de Alocação, não foram identificadas ações adicionais relacionadas aos aspectos ambientais além daquelas já preconizadas nos biênios anteriores (IGARN, 2024).

- Biênio 2025-2026

Consta em ata que, durante a reunião, um agricultor chamou atenção para o volume de água utilizado na lavagem dos filtros da estação de tratamento, estimado em cerca de 20 mil litros, sugerindo a adoção de alternativas para o reaproveitamento dessa água (CBHAM, 2025). Um representante do poder legislativo municipal ressaltou ter enviado um requerimento solicitando providências quanto aos frequentes vazamentos na rede de abastecimento, os quais vêm ocasionando perdas significativas de água (CBHAM, 2025). Na discussão, foi ressaltado que o desperdício hídrico não se restringe à atuação da CAERN, sendo necessária maior conscientização por parte de todos os usuários. Em resposta, representantes da CAERN afirmaram não considerar como desperdício a água utilizada na lavagem dos filtros, por se tratar de uma etapa necessária ao tratamento, mas reconheceram a possibilidade de desenvolver projetos de reutilização em parceria com o município (CBHAM, 2025). Quanto aos vazamentos, destacaram que a limitação de pessoal e a demora na comunicação das ocorrências dificultam a rapidez dos reparos, reforçando a importância da participação da população na identificação e notificação desses problemas (CBHAM, 2025). Dessa maneira, essas discussões evidenciam a preocupação com a redução de perdas, o uso racional da água e o potencial reaproveitamento de recursos hídricos no sistema de abastecimento, o que corrobora diretamente para aspectos ambientais. As ações previstas nos termos anteriores foram mantidas (IGARN, 2025).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A alocação negociada de água configura-se como um importante instrumento de gestão participativa e descentralizada dos recursos hídricos.

No sistema hídrico Bonito II, constatou-se que, no que se refere aos aspectos sociais, o processo de alocação negociada corrobora para a ampliação do acesso à informação, a participação de diferentes atores no processo decisório e o atendimento de distintas demandas, inclusive aquelas relacionadas aos pequenos proprietários e irrigantes, favorecendo a equidade no acesso à água, a

redução de conflitos, o fortalecimento da confiança entre os atores envolvidos, a transparência e a legitimidade das decisões pactuadas.

Quanto aos aspectos ambientais, foram identificadas ações e discussões relacionadas à prevenção do colapso do sistema hídrico, à redução de perdas nos sistemas de abastecimento, ao incentivo ao uso racional da água, à avaliação de alternativas de reuso da água dos filtros da estação de tratamento da CAERN e a propostas de educação ambiental, todas voltadas à sustentabilidade hídrica do sistema.

Dessa forma, conclui-se que a alocação negociada de água, ao fortalecer a governança e gestão das águas por meio da articulação entre diferentes atores e da construção coletiva de decisões, contribui para a promoção de aspectos sociais e ambientais.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos à UFERSA (*Campus* Pau dos Ferros), ao Projeto de Pesquisa desta instituição "Alocação Negociada de Água: contribuições sociais, ambientais e estruturais" e à UERN (*Campus* Pau dos Ferros), que viabilizaram a elaboração deste artigo. A primeira autora agradece à PROPPG, por meio do Edital nº 27/2025 – Iniciação Científica – Marie Curie, pelo apoio à realização da pesquisa que deu origem a este artigo, e à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), pela concessão da bolsa durante sua atual formação em nível de doutorado, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECA) da UFCG.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). (2015). *Nota Técnica nº 10/2015/COMAR/SR*. Metodologia para Alocação de Água em Açudes Isolados – Meta Institucional da Superintendência de Regulação - 01/10/2014 e 30/09/2015. Brasília: ANA.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). (2020a). *Resolução nº 46, de 26 de outubro de 2020*. Documento nº 02500.051502/2020-45. Regulamenta o Termo de Alocação de Água para sistemas hídricos com corpos de água de domínio da União. Brasília: ANA.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). (2020b). *Termo de Alocação de Água, biênio 2020-2021: Sistema Hídrico Bonito II*. Brasília: ANA.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). (2021). *Termo de Alocação de Água, biênio 2021-2022: Sistema Hídrico Bonito II*. Brasília: ANA.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). (2022a). *Catálogo de Metadados ANA*. Brasília: ANA.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). (2022b). *Termo de Alocação de Água, biênio 2022-2023: Sistema Hídrico Bonito II*. Brasília: ANA.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). (2023a). *A gestão de recursos hídricos no Rio Grande do Norte: Panorama do Progestão*. Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão). Brasília: ANA. https://progestao.ana.gov.br/panorama-dos-estados/rn

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). (2023b). *Termo de Alocação de Água, biênio 2023-2024: Sistema Hídrico Bonito II*. Brasília: ANA.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). (2025). *Relatório Pleno Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil 2025*. Brasília: ANA.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). (2026a). *Alocação de água*. Brasília: ANA. https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/regulacao-e-fiscalizacao/alocacao-de-agua-e-marcos-regulatorios/alocacao-de-agua.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). (2026b). *Sistema de Acompanhamento de Reservatórios (SAR): Nordeste e Semiárido – Rio Grande do Norte*. Brasília: ANA. https://www.ana.gov.br/sar/nordeste-e-semiarido/rio-grande-do-norte.

BRASIL. (1997). *Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997*. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO APODI-MOSSORÓ (CBHAM). (2020). *Ata da Reunião Extraordinária de Alocação Negociada de Água do Sistema Hídrico Bonito II do Biênio 2020–2021, de 29 de julho de 2020*. Natal: CBHAM.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO APODI-MOSSORÓ (CBHAM). (2021). *Ata da Reunião Extraordinária de Alocação Negociada de Água do Sistema Hídrico Bonito II do Biênio 2021–2022, de 07 de julho de 2021*. Natal: CBHAM.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO APODI-MOSSORÓ (CBHAM). (2022). *Ata da Reunião Extraordinária de Alocação Negociada de Água do Sistema Hídrico Bonito II do Biênio 2022–2023, de 05 de agosto de 2022*. Natal: CBHAM.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO APODI-MOSSORÓ (CBHAM). (2023). *Ata da Reunião Extraordinária de Alocação Negociada de Água do Sistema Hídrico Bonito II do Biênio 2023–2024, de 16 de agosto de 2023*. Natal: CBHAM.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO APODI-MOSSORÓ (CBHAM). (2024). *Ata da Reunião Extraordinária de Alocação Negociada de Água do Sistema Hídrico Bonito II do Biênio 2024–2025, de 24 de julho de 2024*. Natal: CBHAM.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO APODI-MOSSORÓ (CBHAM). (2025). *Ata da Reunião Extraordinária de Alocação Negociada de Água do Sistema Hídrico Bonito II do Biênio 2025–2026, de 27 de maio de 2025*. Natal: CBHAM.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). (2023). *Malhas Territoriais*. Rio de Janeiro: IBGE.

INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (IGARN). (2024). *Termo de Alocação de Água, biênio 2024-2025: Sistema Hídrico Bonito II.* Natal: IGARN.

INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (IGARN). (2025). *Termo de Alocação de Água, biênio 2025-2026: Sistema Hídrico Bonito II*. Natal: IGARN.

INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE (IGARN). (2017). *Bacia Apodi/Mossoró*. Natal: IGARN.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE (SEMARH). (2020). *Malhas das Bacias Hidrográficas do Rio Grande do Norte*. Natal: SEMARH.

SPOLIDORIO, P.C.M. (2017). "*A Alocação Negociada de Água como Estratégia de Regulação Responsiva*". Revista de Direito Setorial e Regulatório 3(1), pp. 183 – 198.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE). (2021). *Delimitação do Semiárido*. Recife: SUDENE.